



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.058 ,DE 16 DE SETEMBRO DE 1992.

Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, uma área de terras medindo 3.495,50 m², limitando-se ao Norte com o lote nº 852; ao Sul com a rua “A”, a Leste com o lote 586 e a Oeste com a rua nº 001, com perímetro seguinte: de Frente 47,00+4,24m, de Fundos 50,00m, lado direito 67,00m e lado esquerdo 70,00m, destinando-se à construção de uma casa do idoso.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Munic. de Planejamento
e Coordenação

TANIA OTTO OLIVEIRA
Procurador Geral